



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº014/2023.

“QUE INSTITUI A INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc...

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a instalar detectores de metais, nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Igarapava-SP.

§1º - O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, sem exceção, está condicionada à passagem por uma inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade ou autuado pelos responsáveis do estabelecimento de ensino.

§ 2º - Será concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou o início do período letivo escolar, prevalecendo o que primeiro ocorrer, a partir da entrada em vigor deste Anteprojeto de Lei, para que todas as escolas municipais que se enquadrem nos critérios estabelecidos no caput deste artigo adotem a medida preconizada.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Anteprojeto de Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Anteprojeto de Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

JUSTIFICATIVA:

A proposta quer que qualquer pessoa que deseja ingressar nos estabelecimentos de ensino passe pelo equipamento. Precisamos proteger nossas crianças, professores e todos os funcionários que ali trabalham, e evitar estudantes armados dentro das escolas.

A brutalidade que estamos assistindo está ocorrendo infelizmente em todo o Brasil e no mundo, por isso que buscamos alternativas seguras de proteção nas escolas, creches, etc., para alunos, professores e funcionários.

Entendemos que o município não pode manter policiais permanentes em todas as instituições e que esse seria um caminho seguro.

Carla Adriana Mendonça



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Ao ter um detector de metal na entrada das unidades, com isso estará inviabilizando a possibilidade de alguém entrar armado dentro de um estabelecimento de ensino da nossa cidade.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 10 de abril de 2.023.

RINALDO GROU GOBBI

VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA-SP

CARLA ADRIANA MENDONÇA

VEREADORA DA C. M. IGARAPAVA-SP

Protocolo 10104123 11:00hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ: 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência